

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00208/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00208/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E SUPERLIGA66
COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.930.336/0001-65.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras – PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.930.336/0001-65**, com sede e domicílio à Avenida Espírito Santo, 691, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-110, João Pessoa - PB, neste ato representado por Eduardo Cury D' Avilla Lins, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, Nº 1206, Bairro Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP: 58.054-010, CPF nº 033.441.599-33, Carteira de Identidade nº 292067768 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mensal de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades publicitárias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

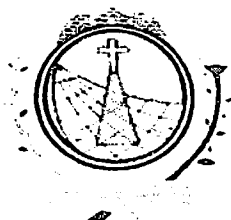
1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00208/2021, Tomada de Preços Nº 00002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/05/2022) até 31 de Maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

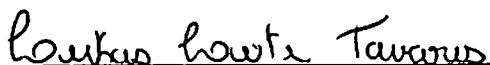
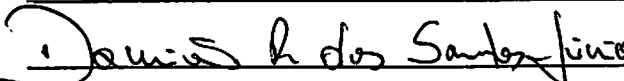
5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 27 de Maio de 2022.


 Sandoval Vieira Lins
 Prefeito
 046.414.134-60
 Contratante


 SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 08.930.336/0001-65
 Eduardo Cury D' Avilla Lins
 CPF nº 033.441.599-33
 Contratada

Testemunhas:


 Loukas Louka Tavares CPF: 113.791.214-69

 Damiano R dos Santos Junior CPF: 202.159.174-90